

ATO GP Nº. 361/2013

MAURO MENDES FERREIRA, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2011/PMC/MT, de 16 de Dezembro de 2011, publicado na Gazeta Municipal nº 1090 de 16/12/2011 e pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012;

considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital do Resultado Final de 27 de fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1105 de 02 de Março de 2012.

considerando o **Ato de Nomeação – ATO GP nº 360/2013**, publicado na Gazeta Municipal nº 1196 de 15 de Março de 2013.

considerando os candidatos nomeados pelo **ATO GP nº 360/2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para posse na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano-SMTU.

§ 1º. A posse se efetivará nas instalações onde funciona a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU, **com endereço à Rua 13 de Junho, 1289 – Porto – Cuiabá – MT, CEP: 78020-000 – Cuiabá - MT**, local em que o candidato empossado assinará o seu Termo de Posse, ato contínuo, será encaminhado à sua unidade de lotação, para início imediato das atividades.

§ 2º. As posses de que trata este ATO atingem aos candidatos nomeados pelo ATO GP nº 360/2013 que compareceram na **Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão - Protocolo Central – andar térreo do Palácio Alencastro – Centro – Cuiabá/MT** e apresentaram, de **forma completa**, as suas respectivas **documentações hábeis para o ATO DE POSSE**.

Art. 2º - Os nomeados deverão apresentar-se no Palácio Alencastro, para assinatura do Termo de Posse e início de seu exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

Art. 3º - Os candidatos de que trata os parágrafos anteriores que não comparecerem nos prazos de Entrega de Documentação, Posse bem como para a entrada em Exercício no local de lotação, motivarão a

nulidade do Ato de Posse/Nomeação/Convocação, bem como, demais efeitos inerentes.

E nesta hipótese estão incluídos:

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
NÍVEL: MÉDIO

Nº CLASS	NOME	CPF	LOTAÇÃO
201	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE	83552758100	SMTU
202	LUIS CLAUDIO NUNES DA SILVA	45522243104	SMTU
203	MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	72547235153	SMTU
204	VALDEMIRO MARQUES DA SILVA FILHO	53465636791	SMTU
205	BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES	02652819119	SMTU
206	CRISTIANE FERRARI	04160383106	SMTU
207	VALMIR DO CARMO DE ARRUDA	88301095172	SMTU
208	MARCIO DA SILVA RONDON	69023158172	SMTU
209	REGINALDO ALVES DE FARIA	60376961104	SMTU
210	ELISAMA PEREIRA ALVES	69583129100	SMTU
211	LEONEL AUGUSTO DREHER LIMA CAPELARI DOS SANTOS	03236260173	SMTU
212	PEDRO HENRIQUE THOMMEN DE MORAES	01067539166	SMTU
213	ROSINEY DA SILVA VIEIRA	56916124172	SMTU
214	JANAINA MORELLI	99289237104	SMTU
215	MARCIO FLAVIANO FERRAZ LESCO	57179522104	SMTU

Art. 4º - As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração Pública Municipal em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§ 1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado pela Comissão de Concurso a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§ 2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por este ATO automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de Março de 2013.



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cuiabá